



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 146/09, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 400.000,00** (quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.93.00 - 70	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	400.000,00
Indenizações e restituições		
TOTAL	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.30.00 - 62	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	120.000,00
Material de consumo		
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 84	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	135.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 4.4.90.52.00 - 88	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
Equipamento e material permanente		
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 324	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	125.000,00
Subvenções sociais		
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 agosto de 2009..

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício.

PUBLICADO EM 26/08/09
O JORNAL LOCAL Expressão
Caraguatatuba Ed. 832.